



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA
Construindo um novo tempo



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei nº 8.666/1993 atualizada,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019, tendo como objeto a Contratação direta, na modalidade exigida na Lei nº 8.666/93, para Prestação de serviços advocatícios especializados na defesa dos direitos e interesses do município de Mãe d'água, desincumbindo - se com zelo a sua atividade perante os tribunais regionais, federais e superiores, além da propositura de ações judiciais específicas e especiais no âmbito do direito constitucional e administrativo além de emissão de pareceres jurídicos, consultas e demais auditagens.

RESOLVE:

RATIFICAR, a **Inexigibilidade nº 005/2019**, Processo Administrativo: 2019.06.012/2019, por razões de interesse público, e contratar diretamente, nos termos do art. 25, II, c/c 13 da Lei nº 8.666/93, a empresa NUNES DA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob nº 26.729.930/0001-74, com endereço a AV. Coremas, nº 333, CEP sob nº 58.013-430, Centro - João Pessoa - PB. , no valor Mensal é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais do exercício em curso, perfazendo o valor global anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo período de (12) doze meses, em consequência fica o mesmo convocado a assinar o termo de contrato nos termos do art. 64, *caput*, 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Mãe D'água - PB, 15 de Janeiro de 2019.


FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito de Mãe D'água